

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS

Recurso

MS 9.628

FALTA — SANÇÃO - SUPRIMENTO

EMENTA

A sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo. Referência: - Constituição Federal, arts 67, 70 e 7º, VII, b RMS 9.628, de 06.08.62 (D.J. de 25.04.63, p. 194) RMS 10.806, de 26.09.62 (D.J. de 16.05.63, p. 259) RMS 9.619, de 20.08.62 (D.J. de 16.11.62, p. 646) Aprovada na Sessão de 13-12-1963 - pág. 34